



CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9200
CNPJ: 07.522.669/0001-92 – Inscrição Estadual: 07.468.935/001-97
Internet: <http://www.ceb.com.br>

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

VERSÃO 2018

**Texto em vigor aprovado pela
172ª Assembleia Geral Extraordinária, de
05.07.2018.**



CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9200
CNPJ: 07.522.669/0001-92 – Inscrição Estadual: 07.468.935/001-97
Internet: <http://www.ceb.com.br>

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. – CEB-DIS

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. Instituir a Política de Gestão de Riscos no âmbito da CEB Distribuição S.A., que contempla:
 - I. O objetivo;
 - II. Os conceitos;
 - III. As diretrizes;
 - IV. Os princípios;
 - V. As responsabilidades; e
 - VI. O processo.

2. A Política de Gestão de Riscos tem como premissa o alinhamento ao Plano de Negócios da CEB Distribuição S.A.

DO OBJETIVO

3. A Política de Gestão de Riscos tem por objetivo orientar os processos de identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos inerentes às atividades da CEB Distribuição S.A., incorporando a visão de riscos à tomada de decisões estratégicas, em conformidade com as regulamentações do Setor Elétrico e as melhores práticas de mercado.

4. A Política de Gestão de Riscos se estende à CEB Distribuição S.A., sendo aplicável em seus respectivos planejamentos, projetos, atividades e ações.

5. Todos os gestores deverão com uma periodicidade anual, realizar treinamento sobre a política de gestão de riscos e suas práticas. O treinamento deverá ser realizado pela área de risco e de recursos humanos que deverão registrar, de maneira formal, a participação dos gestores.

6. A Política de Gestão de Riscos promoverá:



CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9200
CNPJ: 07.522.669/0001-92 – Inscrição Estadual: 07.468.935/001-97
Internet: <http://www.ceb.com.br>

- I. O reconhecimento dos eventos que impactam positivamente e negativamente os objetivos empresariais;
- II. O alinhamento do apetite ao risco com o negócio;
- III. O embasamento das decisões em relação aos riscos; e
- IV. O aperfeiçoamento da gestão e dos controles internos.

DOS CONCEITOS

7. Para fins desta política considera-se:

- I. Riscos - evento futuro identificado, ao qual é possível associar uma probabilidade de ocorrência que poderá impactar positivamente ou negativamente a imagem e o resultado de um empreendimento;
- II. Riscos Empresariais - riscos que devem ser monitorados pela companhia, dada a sua relevância e o interesse corporativo;
- III. Gestão de Riscos - é o processo de organizar e planejar recursos humanos e materiais de uma companhia, de forma a monitorar seus impactos na organização. Para tanto, utiliza um conjunto de técnicas que direciona o tratamento aos riscos;
- IV. Política de Gestão de Risco Empresarial - declaração das intenções e diretrizes gerais de uma companhia relacionadas à gestão de riscos;
- V. Apetite pelo Risco - grau de exposição aos riscos que a companhia está disposta a aceitar para atingir seus objetivos estratégicos e criar valor para o acionista;
- VI. Manual de Gestão de Riscos - documento estruturado e editado de gestão de riscos, especificando a abordagem, os componentes de gestão e os recursos a serem aplicados para gerenciar riscos;
- VII. Área Proprietária de Risco (*Risk Owner*) - unidade que possui autoridade e responsabilidade pelo gerenciamento do risco na sua área de atuação. O proprietário do risco também pode ser uma pessoa com a responsabilidade e a autoridade para gerenciar o risco;
- VIII. Processo de Gestão de Riscos - aplicação sistemática da Política de Gestão de Risco na identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos;



CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9200
CNPJ: 07.522.669/0001-92 – Inscrição Estadual: 07.468.935/001-97
Internet: <http://www.ceb.com.br>

- IX. Fonte de Risco - elemento que, individualmente ou combinado, tem o potencial intrínseco para dar origem ao risco;
- X. Evento (envolvendo risco) - ocorrência ou alteração em circunstâncias relacionadas ao risco;
- XI. Perfil de Risco - descrição de um conjunto qualquer de riscos;
- XII. Tolerância ao Risco - é o nível de variação aceitável quanto à realização dos seus objetivos;
- XIII. Impacto - efeito resultante da ocorrência do evento;
- XIV. Incerteza – evento futuro identificado, ao qual não é possível associar uma distribuição de probabilidade de ocorrência; e
- XV. Ignorância - eventos futuros que, no momento da análise, não poderão sequer ser identificados, muito menos quantificados.

DOS PRINCÍPIOS

- 8. A gestão de riscos observará os seguintes princípios:
 - I. Gerenciar riscos objetivando a proteção de ativos e geração de valor para a CEB Distribuição S.A.;
 - a) A gestão integrada de riscos corporativos estará diretamente relacionada ao crescimento sustentável, proteção de negócio, a rentabilidade e a criação de valor para seu acionista, identificando as ameaças, como também as oportunidades de negócio, fortalecendo a tomada de decisões baseada em riscos;
 - II. Adotar boas práticas de governança corporativa;
 - a) A gestão de riscos, de forma sistemática, estruturada e oportuna, aprimorará e manterá a transparência e a qualidade das suas informações, divulgadas interna e externamente, buscando garantir e melhorar a reputação perante os clientes e mercados, gerando um diferencial na geração de valor para o acionista e demais partes interessadas.



CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9200
CNPJ: 07.522.669/0001-92 – Inscrição Estadual: 07.468.935/001-97
Internet: <http://www.ceb.com.br>

- III. Estabelecer papéis e responsabilidades;
 - a) A CEB Distribuição S.A. deverá definir e comunicar formalmente os papéis e responsabilidades de cada um dos agentes envolvidos no processo de gestão de riscos.

- IV. Envolver os patrocinadores: Diretoria Financeira e de Gestão de Riscos, demais diretorias executivas, Comitê de Auditoria Estatutário, Conselhos de Administração e Fiscal;
 - a) A atuação dos patrocinadores assumirá papel primordial para o sucesso do processo de gestão de riscos, uma vez que são estes os principais tomadores de decisão no que tange o tratamento para cada risco avaliado, considerando sua influência nas questões estratégicas da CEB Distribuição S.A.

- V. Constituir e preservar a infraestrutura necessária para a gestão integrada de riscos;
 - a) Para gerenciar os riscos de forma eficiente, a CEB Distribuição S.A. deverá possuir uma infraestrutura adequada, permanente e integrada de processos, pessoas e tecnologia, com comunicação clara e objetiva baseada nas melhores informações disponíveis;

- VI. Integrar a gestão de riscos aos processos empresariais e ao Plano de Negócios;
 - a) O exercício da gestão de riscos deverá permear a CEB Distribuição S.A. de forma a garantir a identificação dos riscos e eventos de riscos inerentes a todas as suas áreas de negócio, provendo ações de tratamento e respostas adequadas.

- VII. Considerar fatores humanos e culturais;
 - a) As limitações humanas deverão ser trabalhadas de forma a mitigar prejuízos no negócio. As questões culturais deverão ser



CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9200
CNPJ: 07.522.669/0001-92 – Inscrição Estadual: 07.468.935/001-97
Internet: <http://www.ceb.com.br>

amplamente discutidas para que o caráter técnico das melhores práticas da gestão de risco prevaleçam.

- VIII. Analisar periodicamente a gestão de riscos na CEB Distribuição S.A.;
- a) A Diretoria Financeira e de Gestão de Riscos detêm um papel crítico para CEB Distribuição S.A. e deverá assegurar a eficácia do gerenciamento de riscos por meio de revisões frequentes, favorecendo o cumprimento de seus objetivos. Também a Auditoria Interna deverá auxiliar na permanente avaliação e validação do processo de gestão de riscos.

DAS DIRETRIZES

9. São diretrizes da Gestão de Riscos:
- I. Fortalecer a filosofia de gestão de riscos e controles internos como parte da cultura empresarial da CEB Distribuição S.A., atuando para que toda força de trabalho conheça e exerça suas atividades em prol e proteção da Companhia;
 - II. Atuar de forma independente e autônoma, de modo a garantir a imparcialidade em todas as suas operações;
 - III. Promover a uniformidade de conceitos e a integração de metodologias utilizadas na identificação, na análise, na avaliação e no tratamento dos riscos como forma de melhorar a confiabilidade das informações e a transparência de todo o processo;
 - IV. Gerenciar, de forma proativa e abrangente, os riscos associados aos processos de negócio, de gestão e de suporte, de forma a mantê-los em um nível tolerável de exposição;
 - V. Alinhar as ações de gerenciamento de riscos com as ações da unidade organizacional responsável por controles internos, pela conformidade e pela Auditoria Interna da CEB Distribuição S.A., gerenciando-as de forma eficaz, eficiente, econômica e efetiva;
 - VI. Estruturar o processo de Gestão de Riscos de acordo com a execução das etapas:



CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9200
CNPJ: 07.522.669/0001-92 – Inscrição Estadual: 07.468.935/001-97
Internet: <http://www.ceb.com.br>

- a) Estruturação da metodologia de Riscos;
 - b) Identificação dos Riscos;
 - c) Avaliação dos Riscos;
 - d) Resposta dos Riscos;
 - e) Gestão dos Riscos.
- VII. O processo completo de riscos e controles deve ser monitorado e, sempre que necessário, modificado para o seu aprimoramento. O monitoramento pode ser realizado por meio de:
- a) Atividades contínuas;
 - b) Avaliações independentes (por exemplo, auditorias internas e externas); e
 - c) Auto avaliações.
- VIII. Fortalecer a autonomia no processo de gerenciamento dos riscos e a segregação de funções entre os tomadores de riscos e os responsáveis pelo seu monitoramento;
- IX. Permitir aos administradores, investidores e demais públicos de interesse, um fluxo contínuo, transparente e adequado de informações associadas aos principais riscos e ao seu processo de gestão na CEB Distribuição S.A.. Deverá ser respeitado o grau de sigilo das informações, bem como os procedimentos corporativos, políticas, diretrizes e demais normas internas de segurança empresarial e da informação;
- X. Possibilitar aos funcionários e às empresas prestadoras de serviços (através de contratos) a capacitação para o gerenciamento de riscos de forma contínua e adequada às suas atribuições;
- XI. Adotar reconhecida metodologia de Gestão de Riscos e Controles Internos, para embasar a prática da CEB Distribuição S.A., de forma a suportar a administração a estabelecer planos principais, selecionar as estratégias e determinar o alinhamento aos objetivos nos diferentes níveis hierárquicos da organização;
- XII. Desenvolver o Método de Priorização de Processos com o objetivo de estabelecer prioridades e definir prazos para gerenciamento de riscos, cujo



CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9200
CNPJ: 07.522.669/0001-92 – Inscrição Estadual: 07.468.935/001-97
Internet: <http://www.ceb.com.br>

escopo são os processos organizacionais. A partir de um plano de atuação elaborado com base na Priorização de Processos, serão realizadas as etapas a seguir:

- a) Análise de ambiente e de fixação de objetivos;
 - b) Identificação de eventos de riscos;
 - c) Avaliação de eventos de riscos e controles;
 - d) Resposta a riscos; e
 - e) Informação, comunicação e monitoramento.
- XIII. Aprimorar o monitoramento e a análise crítica do próprio gerenciamento de riscos como parte integrante de um processo contínuo de melhoria da Governança Corporativa;
- XIV. Fortalecer junto aos membros da alta administração, gestores, empregados, empresas prestadoras de serviço e demais públicos de interesse, cultura de controle e conformidade para:
- a) Auxiliar a evitar ou detectar violações das leis, normas regulatórias ou de políticas internas vigentes; e
 - b) Prevenir riscos e ocorrências de fraude, corrupção e lavagem de dinheiro.
- XV. Atuar preventivamente para que, em conjunto com as áreas da CEB Distribuição S.A., os itens em “não conformidade” às leis, regulamentações e políticas internas sejam detectados pelos órgãos de controle da Companhia.
- XVI. Atender às solicitações relativas às ações de integridade corporativa, feitas pelos órgãos externos, com tempestividade e fidedignidade;
- XVII. Fornecer insumos e orientações para treinamento, integração e coordenação dos gestores da CEB Distribuição S.A., com vistas ao atendimento de requisitos de controle e conformidade recomendados pelos órgãos de controle e pelas auditorias externas;
- XVIII. Assegurar a consistência e a tempestividade das informações que são relevantes para a tomada de decisões ou que afetem as atividades da CEB Distribuição S.A., além de assegurar controles internos que



CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9200
CNPJ: 07.522.669/0001-92 – Inscrição Estadual: 07.468.935/001-97
Internet: <http://www.ceb.com.br>

- possibilitem a confiabilidade e integridade das informações financeiras e operacionais divulgadas;
- XIX. Realizar avaliações independentes, objetivas e periódicas quanto à adequação às diretrizes internas e externas da CEB Distribuição S.A.;
 - XX. Garantir que a avaliação de eventuais riscos de conformidade existentes nas operações da CEB Distribuição S.A. seja considerada nas decisões tomadas, contribuindo para a realização de negócios mais sustentáveis;
 - XXI. Apoiar a alta administração com subsídios para a tomada de decisão, em conformidade com o Plano de Negócios definido pela CEB Distribuição S.A.;
 - XXII. Estabelecer critérios de categorização de clientes, com intuito de identificar aqueles de alto risco e PEPs (Pessoas Expostas Politicamente), estipulando ações de especial atenção; e
 - XXIII. Assegurar o tratamento das denúncias recebidas pelo Canal de Denúncia, provendo as apurações necessárias de maneira independente.

DAS RESPONSABILIDADES

- 10. São responsáveis e proprietários dos riscos:
 - I. Conselho de Administração - discutir e aprovar as questões estratégicas concernentes ao processo de gestão de riscos, aprovar o nível de tolerância ao risco da Companhia, bem como o papel das diretorias executivas no gerenciamento dos riscos;
 - II. Comitê de Auditoria Estatutário - assessorar, na qualidade de órgão consultivo, o Conselho de Administração, no cumprimento das responsabilidades de fixação de diretrizes fundamentais e de controle superior da Companhia, com atribuições específicas de análise, acompanhamento e recomendação sobre questões relacionadas à gestão de riscos.
 - III. Diretoria Executiva - deliberar sobre decisões estratégicas considerando as análises dos riscos relatadas pela Diretoria Financeira e de Gestão de Riscos; patrocinar a implantação da gestão de riscos nas empresas; alocar recursos necessários ao processo e definir a infraestrutura apropriada às



CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9200
CNPJ: 07.522.669/0001-92 – Inscrição Estadual: 07.468.935/001-97
Internet: <http://www.ceb.com.br>

atividades de gerenciamento de riscos; e aprovar normas específicas e o grau de apetite a riscos da CEB Distribuição S.A.;

- IV. Diretoria Financeira e de Gestão de Riscos - orientar e promover a aplicação das políticas de gestão de risco de acordo com a legislação vigente e em atendimento às diretrizes definidas; implantar o gerenciamento de risco e conformidade de forma compartilhada, como foco no monitoramento do desempenho da CEB Distribuição S.A.; e elaborar relatórios periódicos de suas atividades, submetendo-os ao Comitê de Auditoria Estatutário a cada 3 (três) meses ou quando solicitado;
- V. Auditoria Interna - Avaliar, de forma sistemática, o processo de gerenciamento de riscos e recomendar melhorias;
- VI. Conselho Fiscal - Conhecer os riscos mais significantes para a Companhia e monitorar se a Administração está tratando-os de forma adequada;
- VII. Consultoria Jurídica - Orientar a Companhia em relação às normas aplicáveis e alterações legislativas pertinentes;
- VIII. Ouvidoria - Assegurar o envio à Diretoria Financeira e de Gestão de Riscos das denúncias recebidas, respeitados os devidos parâmetros de classificação;
- IX. Outros Gestores da CEB Distribuição S.A. - Coordenar, promover e acompanhar as ações de gestão de riscos na sua área de atuação, avaliando continuamente seus processos, analisando riscos envolvidos e garantindo a efetividade dos controles e conformidade dos processos; atuar conforme os princípios de conduta e ética da Companhia; Desenvolver e aprimorar metodologias de seu processo de forma a potencializar a identificação, tratamento e monitoramento dos riscos específicos, em consonância com esta política, com as diretrizes e com as normas corporativas de gestão de riscos, em articulação com a Diretoria Financeira e de Gestão de Riscos; e fornecer à Diretoria Financeira e de Gestão de Riscos, sempre que demandado, todas as informações necessárias para a avaliação integrada dos riscos, o monitoramento e o reporte para a alta administração.



CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9200
CNPJ: 07.522.669/0001-92 – Inscrição Estadual: 07.468.935/001-97
Internet: <http://www.ceb.com.br>

DO PROCESSO

11. Serão adotados como referências técnicas para a gestão de riscos:
 - I. Identificação dos Riscos - busca reconhecer e descrever os riscos aos quais a Companhia está exposta. Nesta etapa, devem ser definidos eventos, fontes, impactos e responsáveis por cada risco.
 - a) A identificação dos riscos deve ser realizada com a participação de todos os envolvidos nos processos de negócio da CEB Distribuição S.A., em todos os níveis.
 - II. Avaliação dos Riscos - compreensão da categoria do risco e análise de forma qualitativa e/ou quantitativa, visando à definição dos atributos de impacto e vulnerabilidade, utilizados na priorização dos riscos a serem tratados.
 - a) A avaliação de riscos deve considerar as principais ameaças que o contexto empresarial vive; e
 - b) O processo deve determinar se o risco é aceitável ou não, identificando a tolerância do risco.
 - III. Tratamento dos Riscos - processo que visa cuidar dos riscos. Posteriormente à avaliação, deve-se definir o tratamento que será dado aos riscos priorizados e como esses deverão ser monitorados e reportados às diversas partes envolvidas. Tratar os riscos deve considerar o grau de apetite da Companhia, devidamente homologado pela Diretoria Executiva e decidir em:
 - a) Evitá-los, eliminando potencialidades de risco;
 - b) Mitigá-los, pela definição de planos de ação e controles internos;
 - c) Compartilhá-los com os agentes envolvidos; e
 - d) Aceitá-los.
 - IV. Monitoramento dos Riscos - no processo de monitoramento, deve-se supervisionar a implantação e manutenção de planos de ação; verificar o



CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9200
CNPJ: 07.522.669/0001-92 – Inscrição Estadual: 07.468.935/001-97
Internet: <http://www.ceb.com.br>

alcance das metas das ações estabelecidas, através de atividades gerenciais contínuas; garantir que os controles sejam aprimorados; detectar mudanças no contexto externo e interno, identificando riscos emergentes; e analisar as mudanças nos eventos de risco, tendências, sucessos e fracassos e aprender com eles.

- V. Comunicação - a comunicação durante todas as etapas do processo de gestão de riscos deve atingir todas as partes interessadas, sendo realizada de maneira clara e objetiva, respeitando as boas práticas de governança exigidas pelo mercado. A transparência deve ser notória entre os interessados e os aspectos legais considerados, principalmente sob a ótica de mercado.

12. Os conflitos de atuação decorrentes do processo de gestão de riscos serão dirimidos pela Diretoria Financeira e de Gestão de Riscos;

13. A elaboração do Manual de Gestão de Riscos, a ser estabelecido pela Diretoria Financeira e de Gestão de Riscos, será desenvolvida nos seis meses subsequentes da aprovação desta Política de Gestão de Riscos; e

14. O processo de revisão desta Política de Gestão de Riscos deve ser realizado anualmente, considerando os fechamentos e divulgação dos resultados empresariais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15. Durante o primeiro trimestre da implantação da Política de Gestão de Riscos, a Diretoria Financeira e de Gestão de Riscos da CEB Distribuição S.A. deverá definir os níveis toleráveis de riscos;

16. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Diretoria Financeira e de Gestão de Riscos e validados pela Diretoria Executiva da CEB Distribuição S.A.; e

17. Esta política deve ser acompanhada pelo Conselho de Administração, Comitê de Auditoria Estatutário e Diretoria Executiva da CEB Distribuição S.A., no que tange à aplicação dos procedimentos de acompanhamento e ao controle de suas diretrizes;